



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 265/2018/PMO e N.º 267/2018/PMO.

EDITAL N.º 008/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

MODALIDADE: Tomada de Preço

TIPO: Menor Preço Global por Unidade de Obra.

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-Pa.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 20 de agosto de 2018, às 09:00h.

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público que, às 09:00h do dia 20 de agosto de 2018, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “Menor Preço Global Por Unidade de Obra” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 - O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02**, de acordo com especificações constantes do presente edital.

CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – Os Valores médios e máximos admitidos para esta licitação é de:

4.1.1 - R\$ 85.854,05 (Oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) para a obra 01 - **Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente);**

4.1.2 - R\$ 282.644,89 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para a obra 02 - **Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente).**

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

OBSERVAÇÕES: Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem **2.1**, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.4.1 A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1 Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.1.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMO/SEMPOF
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMO/SEMPOF
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.1 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7.5.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal por meio da apresentação da ficha de inscrição cadastral relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao memento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

7.7.2 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

7.7.3 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.8.1 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

7.8.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação, com respectiva CAT comprobatória.

7.8.3 – Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades ou serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;

7.8.4 – Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa;

7.8.5 – Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pela Contratante, assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

7.8.6 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo Anexo VIII).

7.8.7 – Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.7.1 – O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

7.8.7.2 – As visitas técnicas serão realizadas juntamente com engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).

7.8.7.3 – As visitas técnicas ocorrerão no período de 13 a 17/08/2018, das 08:00 hs às 13:00 hs, a critério da interessada.

7.8.7.4 – Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do ANEXO VI – Declaração de Conhecimento do local de realização das obras.

7.8.7.5 – Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.7.3 deste edital.

7.8.7.6 – A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será



responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.7.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.7.8 – Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

- a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho, carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

7.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.9.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

7.9.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.9.4 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

7.9.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

7.9.6. A licitante de verá prestar garantia nos seguintes termos:

7.9.6.1. A Licitante deverá fornecer, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de R\$ 858,54 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para a Obra 01 e de R\$ 2.826,44 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para a obra 02 correspondentes a 1% (Um por cento) do valor das obras, dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

- a) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- b) Se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.

7.9.6.2. O depósito indicado no subitem 7.9.6.1 deverá obedecer ao seguinte:

- a) Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na Conta Corrente: 25.749-4 Agência: 0256-9, Banco do Brasil, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº 1- habilitação.
- b) A fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope nº 1 - Habilitação.

7.9.6.3. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação da licitação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação. No caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7.9.6.4. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

7.10 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.10.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO VII**;

7.11 – Observações



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7.11.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.11.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.11.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.11.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **7.7.1** e **7.7.2**;

CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

8.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;
- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;
- g) Prazo de execução da obra;
- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

8.2. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;



9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será (ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).

9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor preço global por unidade de obra**;

9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.4. – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.4.1 – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.4.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.4.3 – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1 – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.5.2 – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.5.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.5.4 – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.5.4.1 - Para a verificação dos preços manifestamente inexequíveis será aplicado o cálculo previsto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO:

Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

9.6 – Da adjudicação e Homologação

9.6.1 – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à (s) empresa (s) vencedora (s);

CAPITULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução das obras os prazos máximos exigidos, conforme cronogramas físicos financeiros serão:

OBRA 01	Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312	120 (Cento e vinte) dias
---------	---	--------------------------



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

	(Obra remanescente).	
OBRA 01	Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente)	180 (Cento e oitenta) dias

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução das obras.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CAPÍTULO XI – DO CONTRATO.

11.1 – Para a Assinatura do Contrato as empresas vencedoras da TOMADA DE PREÇO nº 008/2018/PMO/SEMPOF terão o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.2. A Licitante vencedora deverá prestar Garantia de Execução no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

11.2.1 - O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da Entidade de Licitação;

11.2.2 - A Garantia de Execução do contrato será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Entidade de Licitação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

11.2.3 - Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

CAPÍTULO XII– DO PAGAMENTO.

12.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

12.1.1 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;

12.1.2 – Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada de todas as Certidões Fiscais atualizadas;

12.1.3 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

12.1.4 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS.

13.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

13.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

13.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

13.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

CAPÍTULO XIV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

14.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

15.1 – São obrigações das partes, além das constantes no contrato e termo de referência/projeto básico:

15.1.1 – Da Contratante

- a) Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;
- b) Pagar o preço estabelecido;

15.1.2 – Da Contratada:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

- a) A contratada assumirá a responsabilidade pelas obras a serem executadas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- c) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- e) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constantes no Anexo X deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**

CAPITULO XVI – DAS PENALIDADES.

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

16.2 – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

16.3 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

16.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.3.5 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

CAPITULO XVII – DA DOTAÇÃO.

17.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1024 - Reforma e Cobertura de Cinco Quadras das Escolas Municipalizadas;

44.90.51.00 - Obras e Instalações

16 – CAPITULO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 – Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

18.2 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

18.3 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.4 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

18.5 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

18.6 – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

18.7 – Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

18.8 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração jogar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

18.8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

18.9 – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

18.10 – Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

Anexo II – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

Anexo III – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

Anexo IV – Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto;

Anexo V – Modelo de Carta Credencial;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização da obra;

Anexo VII – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (III, Art. 30 da Lei nº 8.666/93)

Anexo IX – Minuta do Contrato

Anexo X – Memorial descritivo - Projeto Padrão (Incluindo planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros).

CLÁUSULA XIX – FORO

19.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos/PA, de 01 de agosto de 2018.

HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Razão social, endereço, nº, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – PMO

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de (XX) dias corridos a contar a partir da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma físico financeiro.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

FONTE: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R - Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
Sub-Total 1	
LUCRO	
L - Lucro Operacional	
Sub-Total 2	
TRIBUTOS	
A - PIS	
B - COFINS	
C - ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
Sub-Total 3	
TOTAL BDI (%)	

Os Valores informados deverão obedecer os limites estipulados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para cálculo do BDI=
$$\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$$

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
---------------	------------------	----------------	-------------------

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A1	INSS		
A2	SESI ou SESC		
A3	SENAI ou SENAC		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Acidente do Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	Sub-Total A		

GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio Enfermidade		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

B4	13º salário		
B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	Sub-Total B		

GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Depósito por rescisões sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	Sub-Total C		

GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B

D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	Sub-Total D		

TOTAL(A+B+C+D) (%)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CUSTO UNITÁRIO				
	UND	NAT. DO SERVIÇO		
(SERVIÇO)				
DISCRIMINAÇÃO	Q	U	PU	PT
Material				
Mão de obra				
MATERIAL				
MÃO-DE-OBRA				
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL PARCIAL				
B.D.I				
TOTAL GERAL				



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018/PMO/SEMPOF.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

ASSUNTO: Credencial de Representação para Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.ªs. S.ªs., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPOF, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da Tomada de Preço Nº 008/2018/PMO/SEMPOF.

Os signatários da presente declara, para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da Tomada de Preços Nº 008/2018/PMO/SEMPOF.

O signatário da presente, em nome da proponente, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2018/PMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPOF

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Sr **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 Este contrato tem como objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra **CONTRATADA** é de R\$ (.....), conforme o preço básico licitado no dia / /

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expreso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de XXX (XXXX) dias corridos.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.



7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1024 - Reforma e Cobertura de Cinco Quadras das Escolas Municipalizadas;

44.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pela Sr.^a **Luciane Deina**, CPF: 884.677.911-87 e RG: 7352142-4 SS/PR - Engenheira Agrônoma e a fiscalização da obra ficará a cargo do Sr.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

João de Souza Queiróz, CPF: 578.734.102-34 e RG: 2962268 SSP/PA - Engenheiro Civil, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

____ CPF: _____



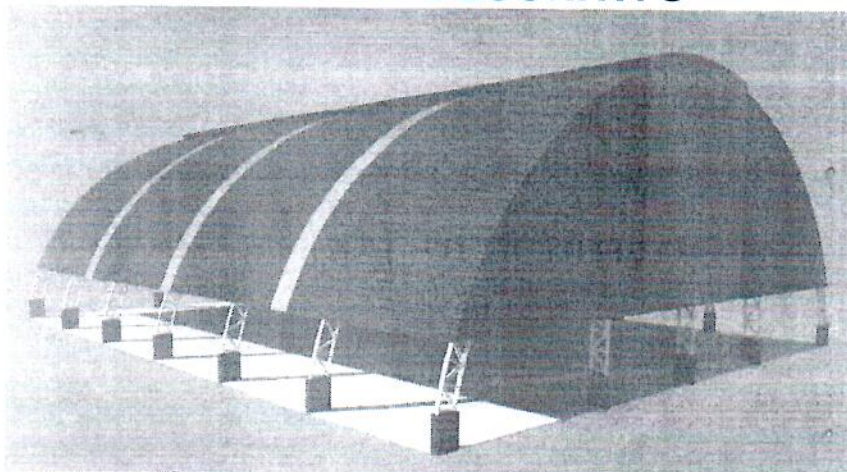
PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO - ROJETO PADRÃO (INCLUINDO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FISÍCOS FINANCEIROS)



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 x 32,05 m)

ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4.	FUNDAÇÃO.....	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	4
7.	SERVIÇOS DIVERSOS.....	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 743,36 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 23 m x 30 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.



No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm, conforme planta de fôrma.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 1,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor vermelha, conforme figura 1.



Figura 1: cor vermelha para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento termoplástico, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de

sobrepôr e o acionamento das lâmpadas será através dos próprios disjuntores. O tempo para religamento das lâmpadas deve ser superior a 05 (cinco) minutos.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias nas treliças deverão garantir segurança, alinhamento e boa aparência.

A planta de instalação elétrica poderá ser "espelhada", com o objetivo de ficar mais próximo da entrada de energia.

Os quatro pilares de canto e o quadro de distribuição deverão ser aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

João de Souza Santos
JOÃO DE SOUZA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 130200 PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

Obra: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA: 24,0 x 32,0 = 768,00m² - ESCOLA SÃO FRANCISCO

Município: ÓBIDOS - PARÁ

Endereço: TRAVESSA ACIOLI LINS, S/Nº - BAIRRO LOURDES

Referência: SINAPI / dez. 2017 - SEINFRA / dez. 217

BDI = 27,70 %

Planilha Orçamentária Para Finalização da Cobertura da Quadra

ITEM	COD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PUNY - SBCI	P - UNY - CDD	V - TOT - CDD
1.0	COD.	FORTE	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00	362,87	463,38	2.780,31
Subtotal item 1.0								2.780,31

2.0			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	4,32	54,15	69,15	298,73
2.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m²	21,60	4,74	6,05	130,74
2.3	96995	SINAPI	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	7,44	32,83	41,92	311,91
Subtotal item 2.0								741,38

3.0			FUNDAÇÃO					
3.1			BALDRAME EM ALVENARIA					
3.1.1	73361	SINAPI	Alicerce com pedra argamassada	m³	4,32	332,22	424,24	1.832,74
3.1.2	95467	SINAPI	Baldrame em pedra argamassada para receber a viga baldrame nas laterais	m³	4,32	325,12	415,18	1.793,57
3.2			CONCRETO ARMADO - BLOCOS (CORREÇÃO DOS BLOCOS)					0,00
3.2.1	92270	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	3,20	44,83	57,25	183,19
3.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,82	6,21	7,93	22,36
3.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,00	6,21	7,93	317,21
3.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,00	9,27	11,84	59,19
3.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,50	442,78	565,43	282,72
3.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					0,00
3.3.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,08	19,47	24,86	26,85
3.3.2	92270	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	37,20	44,83	57,25	2.129,62
3.3.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	203,64	5,44	6,95	1.414,66
3.3.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	93,09	5,54	7,07	658,57
3.3.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,32	442,78	565,43	2.442,66
Subtotal item 3.0								11.163,34

4.0			ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA					
4.1	70708	SEDOP	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, sem pintura - cobertura em arco (troca de telhas furadas)	m²	30,00	47,91	61,18	1.835,43
4.2	70708	SEDOP	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, sem pintura - fechamento lateral	m²	384,41	47,91	61,18	23.518,62
Subtotal item 4.0								25.354,05

5.0			PINTURAS E ACABAMENTOS					
5.1	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	38,00	29,62	37,82	1.437,34
5.2	73865/1	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura metálica, inclusive lixamento das partes com ferrugens	m²	301,08	7,07	9,03	2.718,27
5.3	73924/3	SINAPI	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	19,55	24,97	7.516,57
5.4	74145/1	SINAPI	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	997,29	11,94	15,25	15.206,06
Subtotal item 5.0								26.878,24

6.0			DETALHES					
6.1	95795	SINAPI	Condutete em alumínio tipo T de 1/4", inclusive acessórios	un	5,00	21,66	27,66	138,30
6.2	95787	SINAPI	Condutete em alumínio tipo L de 1/4", inclusive acessórios	un	5,00	18,79	23,99	119,97
6.3	95795	SINAPI	Condutete em alumínio tipo TA de 1/4", inclusive acessórios	un	4,00	21,66	27,66	110,64
6.4	95801	SINAPI	Condutete em alumínio tipo XA de 1/4", inclusive acessórios	un	1,00	25,93	33,11	33,11
6.5	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1/4", fornecimento e instalação	un	50,00	21,96	28,04	1.402,15
6.6	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação	un	4,00	21,96	28,04	112,17
6.7	C3424	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	21,96	28,04	112,17
6.8	92695	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/4", fornecimento e instalação	un	15,00	13,38	17,09	256,29
6.9	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	21,88	27,94	27,94
6.10	92001	SINAPI	Condutete sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	un	1,00	18,94	24,19	24,19
6.11	35143	SINAPI	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U, fornecimento e instalação	un	2,00	1,49	1,90	3,81
6.12	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	1,00	2,16	2,76	2,76
6.13	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	430,00	3,43	4,38	1.883,45

40

6.14	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	un	1,00	9,83	12,55	12,55
6.15	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, fornecimento e instalação	un	5,00	9,83	12,55	62,76
6.16	74130/4	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40A, fornecimento e instalação	un	1,00	64,03	81,77	81,77
6.17	95746	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	93,00	19,33	24,68	2.295,65
6.18	95748	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	13,00	35,11	44,84	582,86
6.19	73831/05-74246/01	CPU	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W; fornecimento e instalação	un	15,00	265,72	339,32	5.089,87
6.20	74104/01	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	127,19	162,42	812,11
6.21		MERCADO	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	16,00	20,43	245,18
6.22	96973	SINAPI	Cordoalho de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	m	10,00	32,12	41,02	410,17
6.23		CPU	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 1/2"x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm²; fornecimento e instalação	un	5,00	94,71	120,94	604,72
6.24	93008	SINAPI	Tubo PVC 1"	m	10,00	8,62	11,01	110,08
6.25	83463	SINAPI	Quadro distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disj. Unip. + 5 disj. bip. + 1 disj. trip	un	1,00	303,67	387,79	387,79
Subtotal item 6.0								14.922,46

7.0			Serviços Diversos					
7.1	75448/02	SINAPI	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento rústico E= 3,5cm	m²	31,00	39,50	50,44	1.563,69
7.2	9537	SINAPI	Limpeza geral	m²	884,00	2,06	2,63	2.325,47
7.3	74209/1	SINAPI	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m, fornecimento e colocação	m²	0,27	362,87	463,38	125,11
Subtotal item 7.0								4.014,27

Custo Total com BDI incluso							R\$ 85.854,05
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

Obidos, 08 de março de 2018

85.854,05

João de Souza Queiróz
Eng.º Civil - PMO - CREA:13020 D/PA

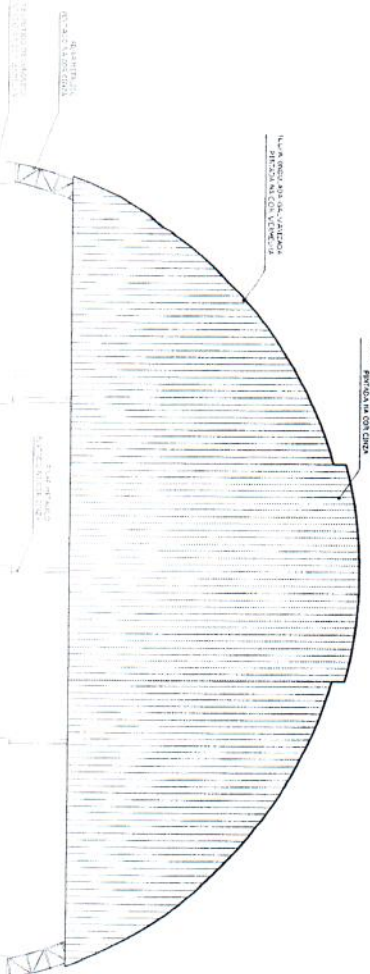
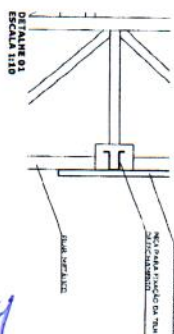
João de Souza Queiróz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 13020 D PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Obra: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA GRANDE												
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS												
LOCAL: ESCOLA SÃO FRANCISCO - LOURDES - ÓBIDOS PARÁ												
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	EXECUÇÃO EM MESES				1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	SERVIÇOS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.780,31					2.780,31					2.780,31
		100%					100%					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	741,38					741,38					741,38
		100%					100%					
3	FUNDAÇÕES	11.163,34					6.698,00	4.465,34				11.163,34
		100%					60%	40%				
4	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA	25.354,05						7.606,22	7.606,22	10.141,62		25.354,05
		100%						30,00%	30%	40%		
5	PINTURAS E ACABAMENTOS	26.878,24						16.126,94	10.751,30			26.878,24
		100%						60,00%	40%			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.922,46							8.953,48	5.968,98		14.922,46
		100%							60,00%	40,00%		
7	DIVERSOS	4.014,27								4.014,27		4.014,27
		100%								100,00%		
	DESMOLSO MENSAL (COM BDI)	85.854,05					10.219,69	28.198,50	27.310,99	20.124,87		85.854,05
	TOTAL MENSAL %						11,90%	32,84%	31,81%	23,44%		
	TOTAL ACUMULADO						10.219,69	38.418,19	65.729,18	85.854,05		85.854,05
	TOTAL ACUMULADO(%)						11,90%	44,75%	76,56%	100,00%		
TOTAL GERAL COM BDI												85.854,05

João de Souza Queiróz
Engenheiro Civil/PMO - CREA 130200 D/PA
João de Souza Queiróz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 130200 PA

[illegible]



45

[Signature]

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS NICO E PAIS SEM POBREZA

Ministério
da Educação

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

WUENICHO - U.

PROFITABILITY:

ENDRECEPO:

PROSPETTIVO

RESPOSTA TÉCNICA

0.500

CPUSA

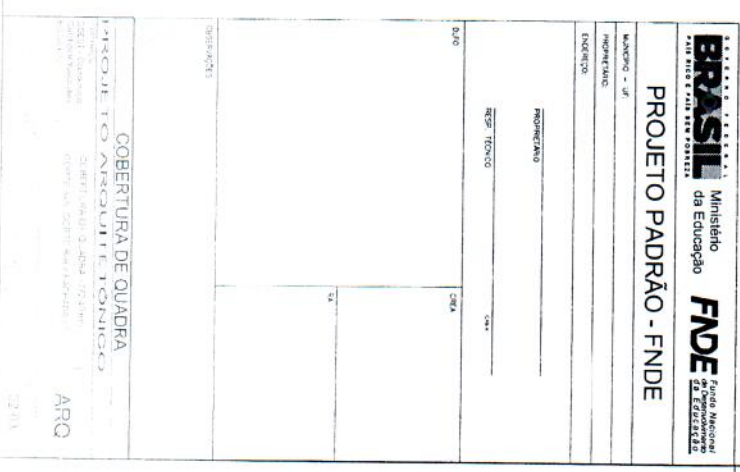
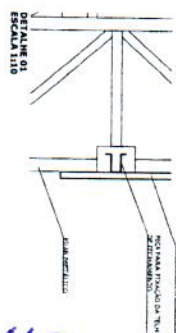
20

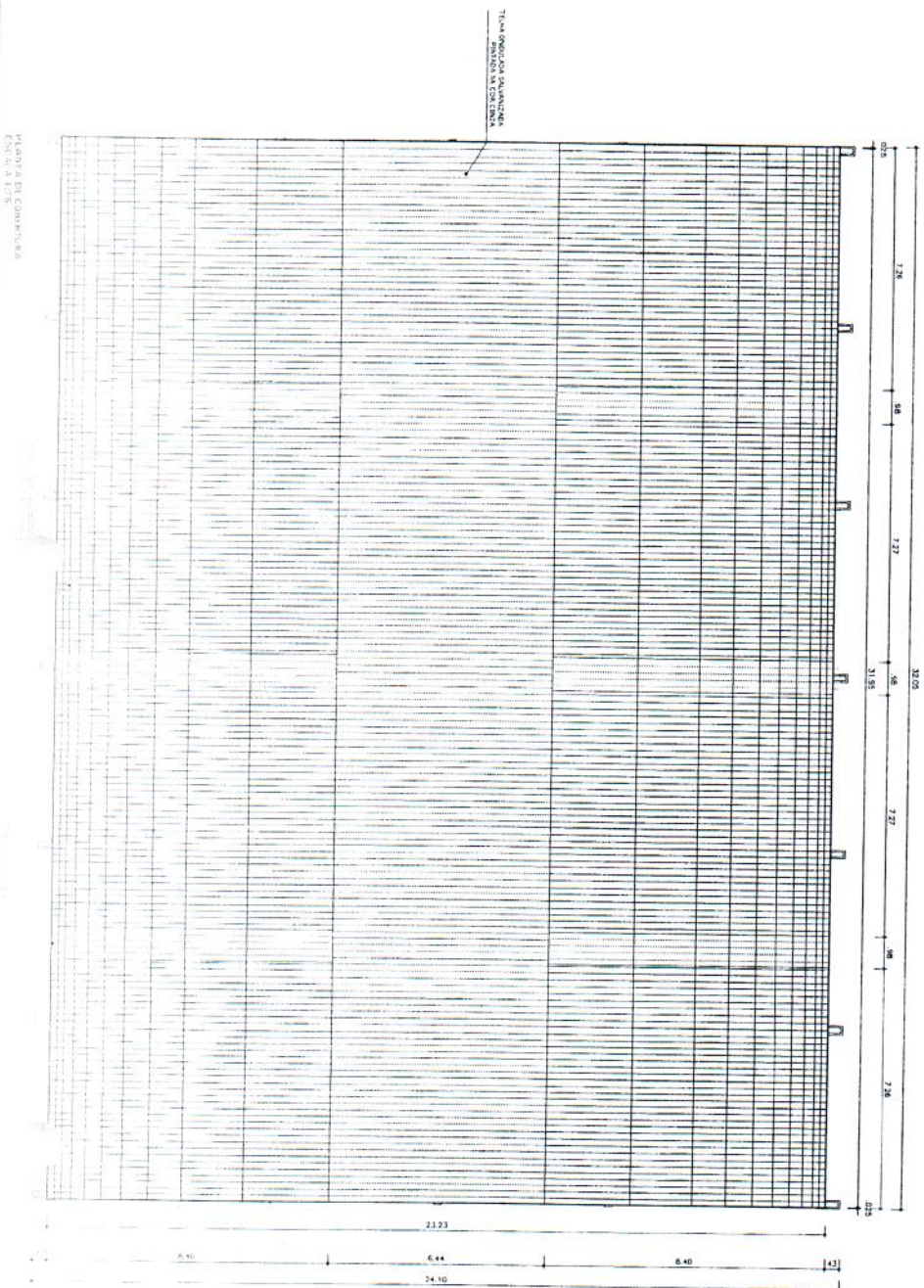
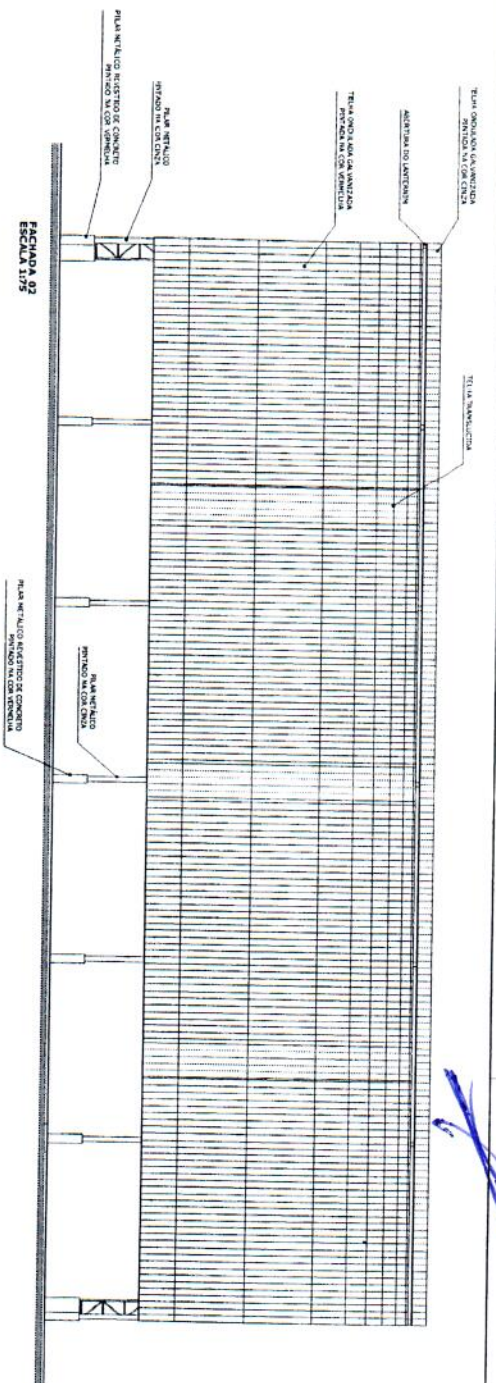
0007-1226/05/2702-0105\$05.00/0

COBERTURA DE QUADRA

PRODOTTO IN ITALIA

A.R.Q





BRASIL Ministério da Educação FIDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FINE

MAQUETE - UFI

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

617

Handwritten signature

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETONICO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

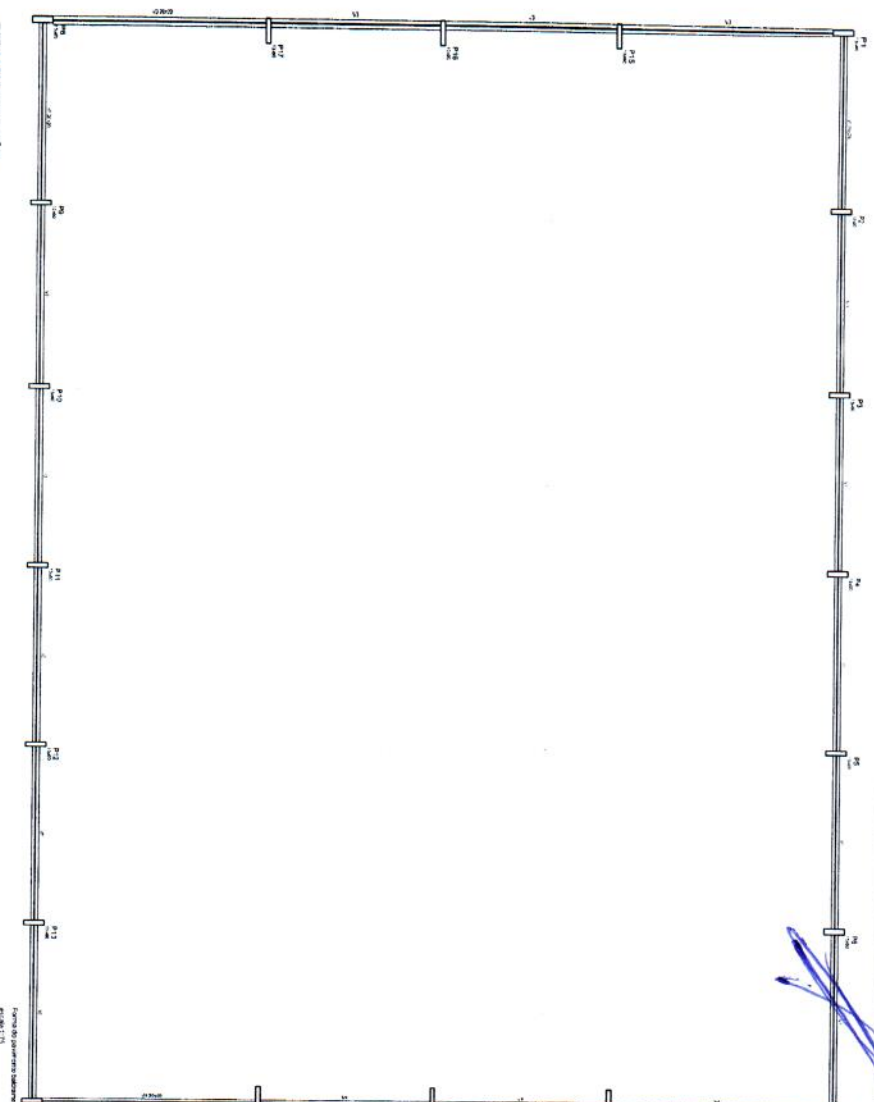
PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

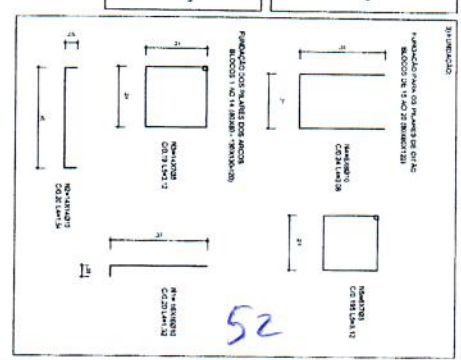
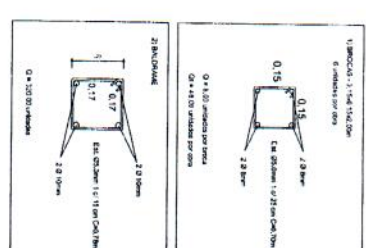
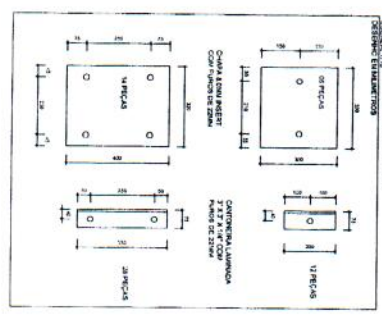
PROJETO PADRÃO

ARO

01/13



Nome	Seção	Extensão	Área
V1	20x20	0	0
V2	20x20	0	0
V3	20x20	0	0
V4	20x20	0	0
Características dos materiais			
Armadura	Armadura	Armadura	Armadura
20	20	20	20



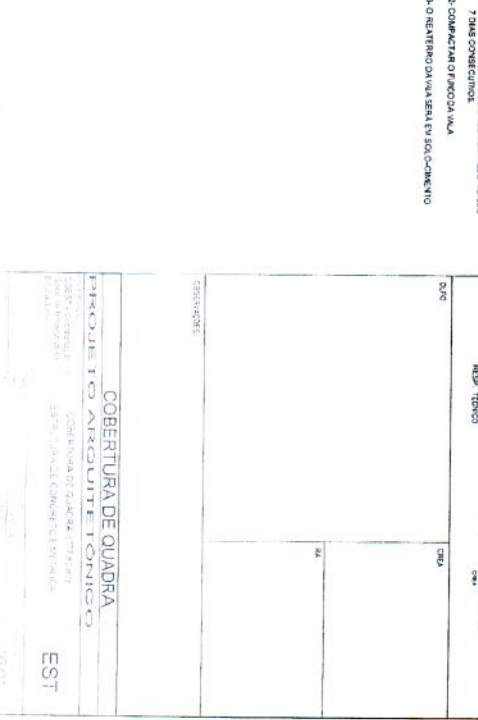
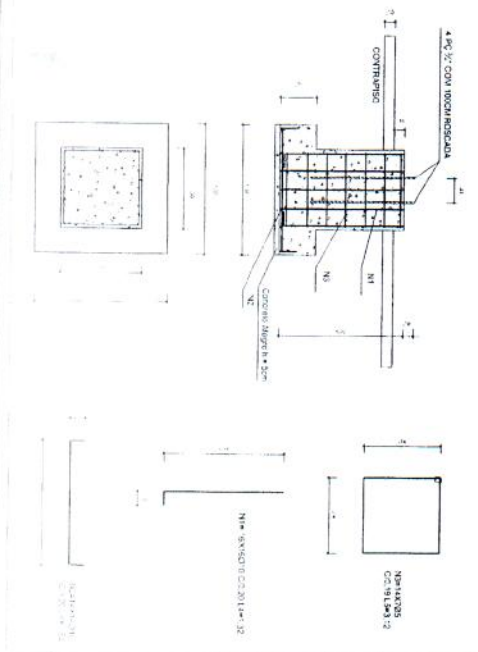
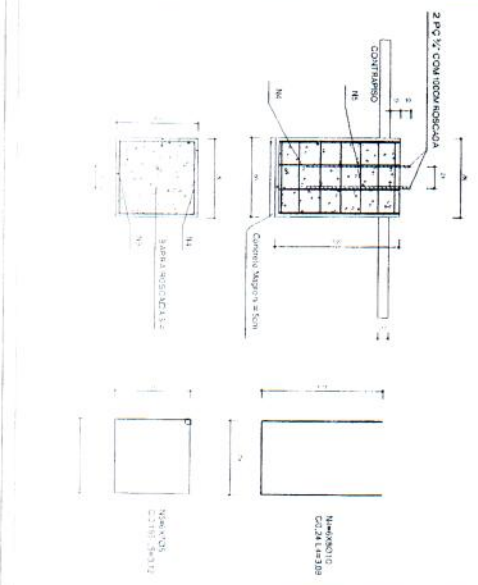
DETALHES DA FUNDAÇÃO

ESCALA 1:100

ESCALA 1:100

ESCALA 1:100

ESCALA 1:100



BRASIL

Ministério da Educação

FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

55

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) - ORÇAMENTO PARA FINALIZAÇÃO

Município: ÓBIDOS - PARÁ

Endereço: ESCOLA IRMÃ FIRMINA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	EXECUTADO	A EXECUTAR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	81,91	982,92	982,92	0,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal (Instalação de nova placa, a existente foi des)	m²	3,00	106,48	319,44	0,00	319,44
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	3,31	2.851,76	2.851,76	0,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	447,13	447,13	447,13	0,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	831,56	831,56	831,56	0,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	541,25	541,25	541,25	0,00
Subtotal item 1				5.974,06	5.654,62	319,44	
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	8,00	432,00	432,00	0,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	38,75	11.431,25	11.431,25	0,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vaia	m³	37,40	8,00	299,20	299,20	0,00
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	15,38	230,70	230,70	0,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	1,97	29,55	29,55	0,00
Subtotal item 2				12.422,70	12.422,70	0,00	
3	INFRAESTRUTURA						
3.1	SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	23,50	352,50	352,50	0,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60	26,51	705,17	705,17	0,00
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	939,52	5.918,98	5.918,98	0,00
3.2	VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60	26,51	6.908,51	6.908,51	0,00
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	939,52	32.225,54	32.225,54	0,00
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	5,73	413,79	413,79	0,00
Subtotal item 3				46.524,47	46.524,47	0,00	
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50	26,51	4.917,61	4.671,72	245,88
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	939,52	16.911,36	16.065,79	845,57
4.2	VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00	26,51	2.916,10	2.770,30	145,81
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	939,52	7.046,40	6.694,08	352,32
4.3	LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	77,11	6.831,95	6.490,35	341,60
Subtotal item 4				38.623,41	36.692,24	1.931,17	
5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	33,08	10.949,48	10.949,48	0,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	40,68	7.444,44	7.444,44	0,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	48,19	1.349,32	1.349,32	0,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	59,51	357,06	0,00	357,06
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	66,89	9.906,41	0,00	9.906,41
Subtotal item 5				30.006,71	19.743,24	10.263,47	
6	COBERTURA						
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	143,23	159.558,22	28.661,12	130.897,10
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	28,90	32.194,60	0,00	32.194,60
Subtotal item 6				191.752,82	28.661,12	163.091,70	
7	ESQUADRIAS						
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	505,60	1.011,20	0,00	1.011,20
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	453,93	453,93	0,00	453,93
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	332,15	1.328,60	0,00	1.328,60
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	356,75	713,50	0,00	713,50
Subtotal item 7				3.507,23	0,00	3.507,23	
8	REVESTIMENTOS						
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	960,10	3,99	3.830,80	3.830,80	0,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	14,94	6.111,95	6.111,95	0,00

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) - ORÇAMENTO PARA FINALIZAÇÃO
Município: ÓBIDOS - PARÁ
Endereço: ESCOLA IRMÃ FIRMINA

8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	16,04	8.838,04	8.503,62	334,42
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	41,15	13.497,20	11.439,77	2.057,43
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	47,61	3.861,17	0,00	3.861,17
Subtotal item 8			36.139,16	29.886,14	6.253,02		

9	PISOS						
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	13,53	8.567,20	8.567,20	0,00
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	72,24	45.742,37	37.320,39	8.421,98
9.3	Piso em concreto simples desmoldado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	29,22	5.709,59	5.709,59	0,00
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	3,77	2.363,98	0,00	2.363,98
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	47,61	2.975,63	2.975,63	0,00
Subtotal item 9			65.358,76	54.572,80	10.785,96		

10	PINTURA						
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	2,83	2.397,58	0,00	2.397,58
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,03	1.810,80	0,00	1.810,80
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	7,79	690,19	0,00	690,19
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	8,47	9.435,58	0,00	9.435,58
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	7,75	8.633,50	0,00	8.633,50
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	8,74	7.404,53	0,00	7.404,53
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	20,98	10.070,40	0,00	10.070,40
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	9,50	4.522,00	0,00	4.522,00
Subtotal item 10			44.964,58	0,00	44.964,58		

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,53	2,12	2,12	0,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,59	7,08	0,00	7,08
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	1,45	5,80	0,00	5,80
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	3,63	14,52	0,00	14,52
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	2,07	4,14	0,00	4,14
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	2,68	5,36	0,00	5,36
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	664,27	664,27	0,00	664,27
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	3,30	33,00	0,00	33,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	11,93	35,79	0,00	35,79
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	33,22	66,44	66,44	0,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	0,49	5,39	5,39	0,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	0,86	5,16	5,16	0,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	2,44	19,52	19,52	0,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	3,17	6,34	6,34	0,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	1,26	5,04	5,04	0,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	1,26	20,16	20,16	0,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	2,64	10,56	10,56	0,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	3,30	6,60	6,60	0,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	1,21	4,84	4,84	0,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,53	4,24	4,24	0,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	47,98	95,96	95,96	0,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	78,12	156,24	156,24	0,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	36,29	72,58	72,58	0,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	37,12	74,24	74,24	0,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	37,12	296,96	296,96	0,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	0,84	4,20	4,20	0,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	6,37	50,96	50,96	0,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	6,62	26,48	26,48	0,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	3,91	15,64	15,64	0,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	12,18	24,36	24,36	0,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	28,17	225,36	0,00	225,36
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	14,19	14,19	0,00	14,19
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	1,72	46,44	46,44	0,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	2,37	90,06	90,06	0,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	5,14	143,92	143,92	0,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	6,99	97,86	97,86	0,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	8,83	317,88	317,88	0,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	3,30	19,80	19,80	0,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	16,18	32,36	32,36	0,00
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	525,23	1.050,46	0,00	1.050,46
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	194,35	777,40	0,00	777,40
Subtotal item 11			4.559,72	1.722,35	2.837,37		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	3,91	19,55	19,55	0,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	134,08	536,32	0,00	536,32
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	27,31	163,86	163,86	0,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	28,54	114,16	114,16	0,00

59

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) - ORÇAMENTO PARA FINALIZAÇÃO

Município: ÓBIDOS - PARÁ

Endereço: ESCOLA IRMÃ FIRMINA

12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	2,44	34,16	34,16	0,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	4.866,49	4.866,49	3.406,54	1.459,95
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	0,84	2,52	2,52	0,00
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	1,45	8,70	8,70	0,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	3,91	27,37	27,37	0,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	1,45	14,50	14,50	0,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	10,50	52,50	52,50	0,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	6,20	37,20	0,00	37,20
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	3,74	29,92	0,00	29,92
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	17,84	160,56	0,00	160,56
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	3.023,79	3.023,79	0,00	3.023,79
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	10,50	10,50	10,50	0,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	10,50	31,50	31,50	0,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	11,12	389,20	389,20	0,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	6,81	136,20	136,20	0,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	10,50	178,50	178,50	0,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	3,12	28,08	28,08	0,00
Subtotal item 12				9.865,58	4.617,84	5.247,74	

13	DRENAGEM PLUVIAL						
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	28,92	2.082,24	0,00	2.082,24
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	37,53	750,60	0,00	750,60
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	36,29	145,16	0,00	145,16
13.4	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	19,44	77,76	0,00	77,76
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	40,60	2.923,20	0,00	2.923,20
Subtotal item 13				5.978,96	0,00	5.978,96	

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220						
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	7,75	38,75	38,75	0,00
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	5,30	26,50	26,50	0,00
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	13,90	55,60	55,60	0,00
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	10,83	10,83	10,83	0,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	3,74	59,84	59,84	0,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	6,20	43,40	43,40	0,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2.5 mm²	m	190,00	2,09	397,10	0,00	397,10
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	2,83	2.320,60	0,00	2.320,60
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	7,75	108,50	0,00	108,50
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	15,75	645,75	0,00	645,75
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	10,95	21,90	21,90	0,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	13,29	13,29	13,29	0,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	6,03	42,21	42,21	0,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	7,26	36,30	36,30	0,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	46,75	233,75	233,75	0,00
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	46,75	374,00	374,00	0,00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	206,65	413,30	413,30	0,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	206,65	206,65	206,65	0,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	145,15	145,15	145,15	0,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	162,42	162,42	162,42	0,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	129,19	129,19	0,00	129,19
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	6,03	132,66	132,66	0,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	4,35	139,20	139,20	0,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	10,95	240,90	240,90	0,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	7,04	605,44	0,00	605,44
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	7,87	133,79	0,00	133,79
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	15,87	539,58	0,00	539,58
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	83,65	501,90	501,90	0,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	59,05	59,05	59,05	0,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	108,25	1.623,75	0,00	1.623,75
Subtotal item 14				9.461,30	2.957,60	6.503,70	

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	136,56	682,80	0,00	682,80
15.2	Gonector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	3,57	42,84	0,00	42,84
15.3	Cordalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	31,25	750,00	0,00	750,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	33,46	167,30	0,00	167,30
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	7,14	128,52	0,00	128,52

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) - ORÇAMENTO PARA FINALIZAÇÃO
Município: OBIDOS - PARA
Endereço: ESCOLA IRMÃ FIRMINA

15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	2,65	13,25	0,00	13,25
Subtotal item 15			1.784,71	0,00	1.784,71		

16	SERVIÇOS DIVERSOS						
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	76,58	11.257,26	0,00	11.257,26
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	344,82	1.379,28	0,00	1.379,28
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	124,26	596,45	0,00	596,45
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	111,73	536,30	0,00	536,30
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	211,62	423,24	0,00	423,24
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	71,35	570,80	0,00	570,80
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	183,28	824,76	0,00	824,76
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	1.362,92	1.362,92	0,00	1.362,92
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.071,36	1.071,36	0,00	1.071,36
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	266,22	266,22	0,00	266,22
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	68,28	198,01	0,00	198,01
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,80	689,25	0,00	689,25
Subtotal item 16			19.175,85	0,00	19.175,85		

Custo TOTAL com BDI incluso 526.100,03 243.455,14 282.644,89

OBSERVAÇÕES:

Este orçamento visa informar os serviços executados e os que faltam ser executados e corrigidos para a finalização da quadra. Os preços e quantitativos são os mesmos da planilha vencedora da licitação. Devido ao tempo de paralização da obra, alguns serviços foram deteriorados e deverão ser refeitos.

João de Souza Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 130200 PA

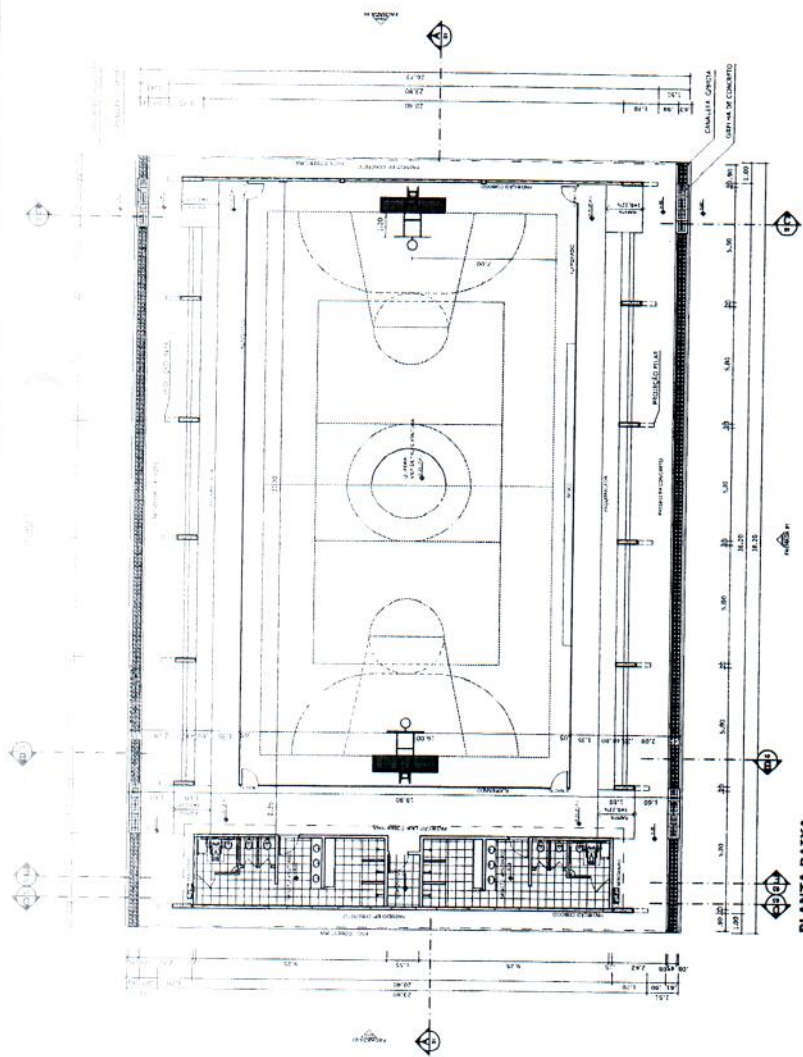


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COM CORREÇÃO

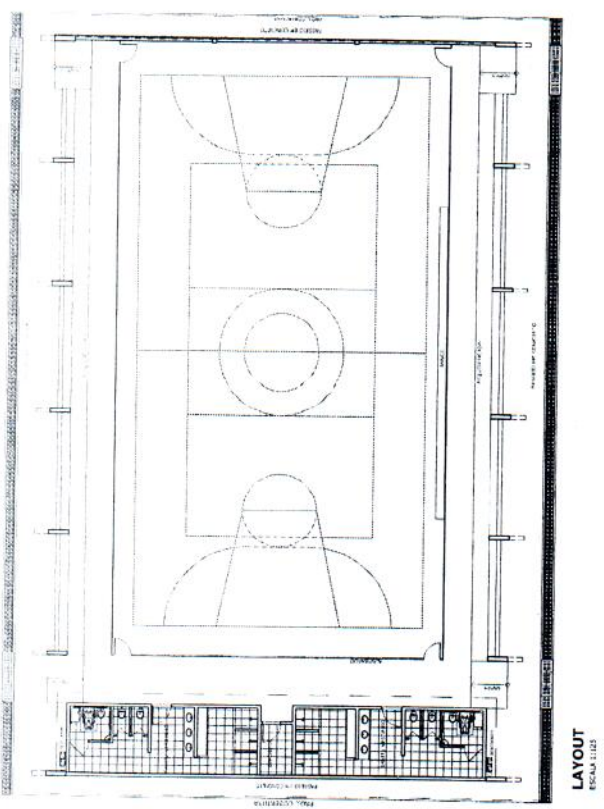
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m)(FINALIZAÇÃO)
PROP. Prop: Prefeitura Municipal de Obidos Local: Escola Irmã Firmina - ÓBIDOS - Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO EM MESES									
		VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	SERVIÇOS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 319,44	319,44						319,44		
	%		100%								
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$									
	%										
3	INFRA ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$									
	%										
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.931,17	1.931,17						1.931,17		
	%		100,00%								
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 10.263,47	5.131,73	5.131,73							
	%		50,00%	50%					10.263,47		
6	COBERTURA	R\$ 163.091,70	32.618,34	32.618,34	48.927,51	48.927,51					
	%		20%	20%	30%	30%			163.091,70		
7	ESQUADRIAS	R\$ 3.507,23			3.507,23						
	%				100%				3.507,23		
8	REVESTIMENTOS	R\$ 6.253,02		2.501,21							
	%			40%					6.253,02		
9	PISO	R\$ 10.785,96		6.471,57	4.314,38						
	%			60%	40%				10.785,96		
10	PINTURA	R\$ 44.964,58									
	%								44.964,58		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.837,37		2.837,37							
	%			100%					2.837,37		
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIAS	R\$ 5.247,74									
	%								5.247,74		
13	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 5.978,96									
	%								5.978,96		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.503,70									
	%								6.503,70		
15	ATMOSFÉRICA	R\$ 1.784,71									
	%								1.784,71		
16	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 19.175,85									
	%								19.175,85		
TOTAL		R\$ 282.644,89	40.000,68	49.560,23	60.500,93	68.733,07	21.001,36	42.848,61	282.644,89		
	%		14,15%	17,53%	21,41%	24,32%	7,43%	15,16%			
TOTAL PARCELA		R\$	40.000,68	89.560,91	150.061,84	218.794,92	239.796,28	282.644,89			
	%		14,15%	31,69%	53,09%	77,41%	84,84%	100,00%			
TOTAL ACUMULADO		R\$									
	%										

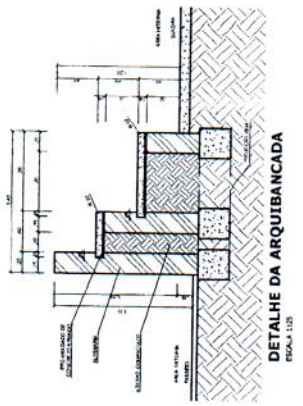
João de Souza Queiróz
Engº Civil-CREA: 13020D/PA
1000 de Souza Queiróz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 13020D/PA



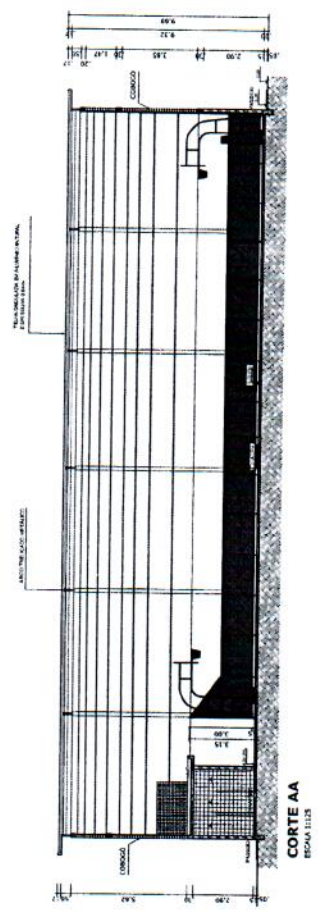
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



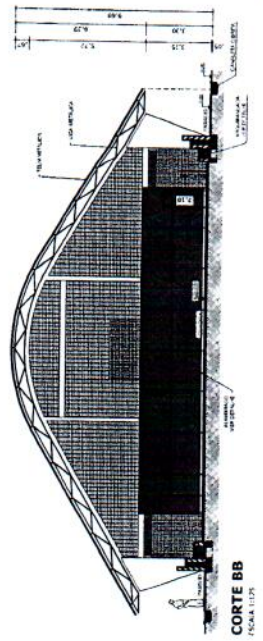
LAYOUT
ESCALA 1:125



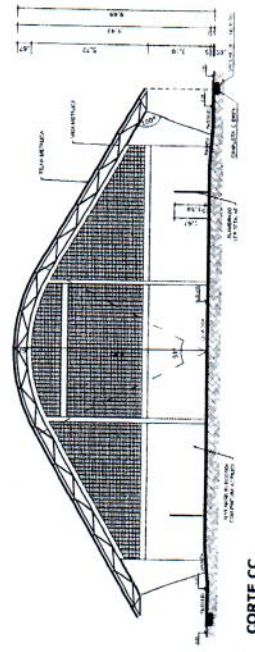
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:125



CORTE AA
ESCALA 1:125



CORTE BB
ESCALA 1:125

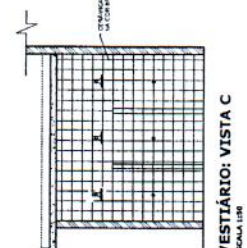
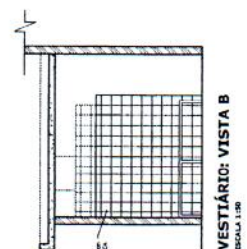
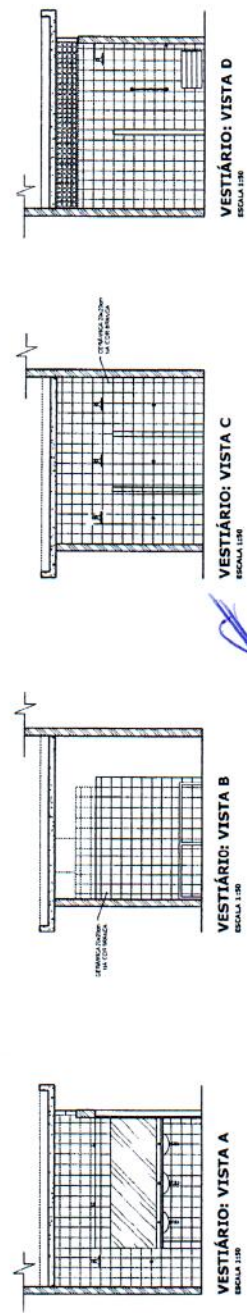
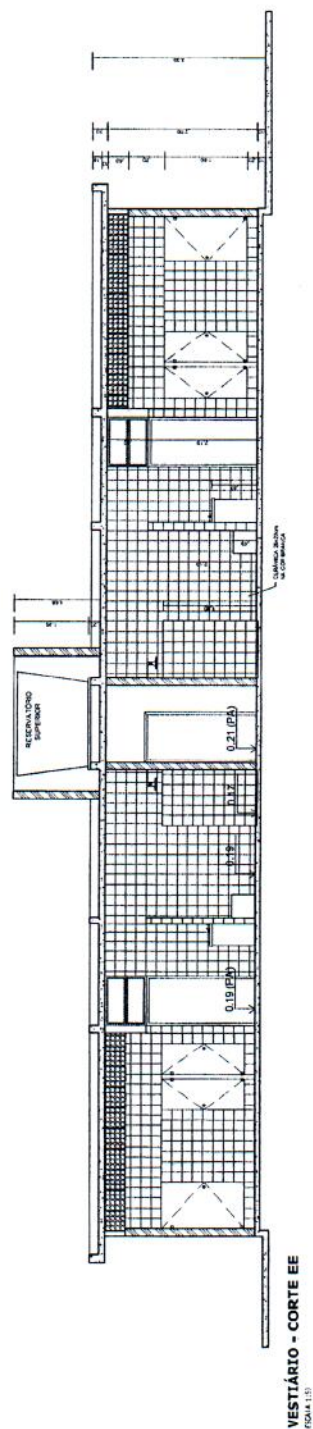
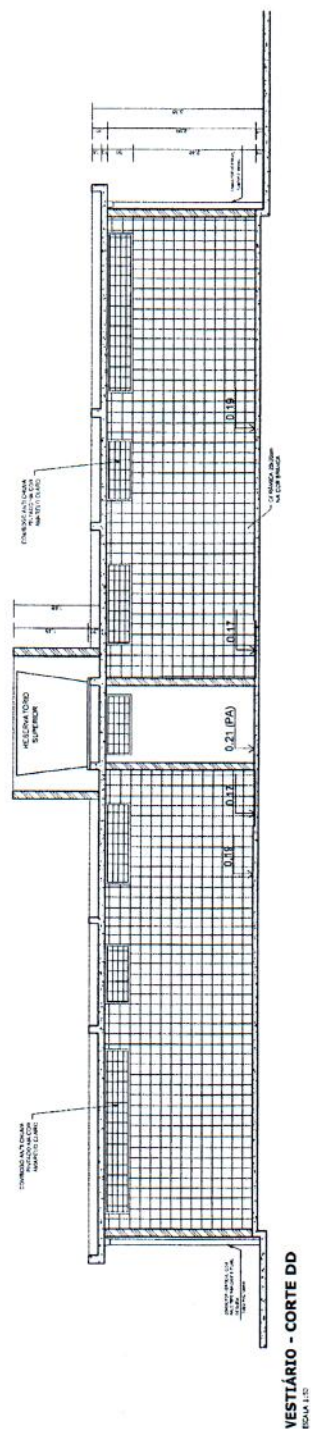
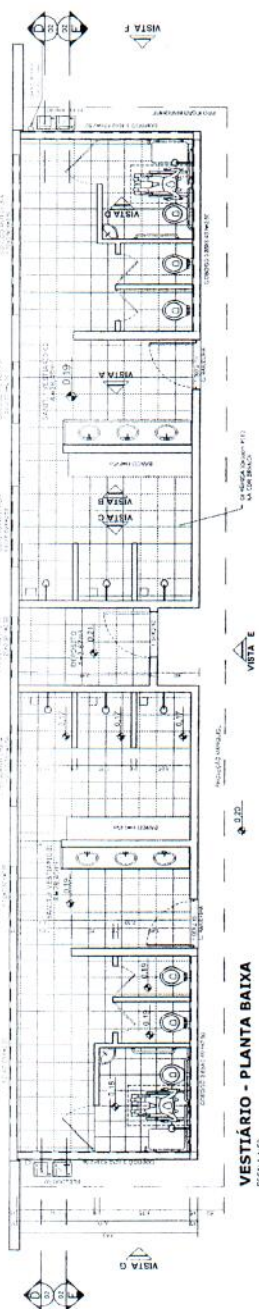


CORTE CC
ESCALA 1:125

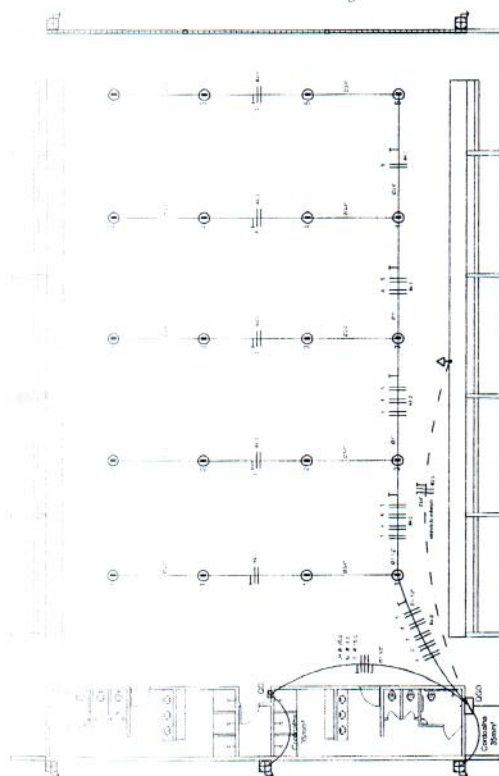
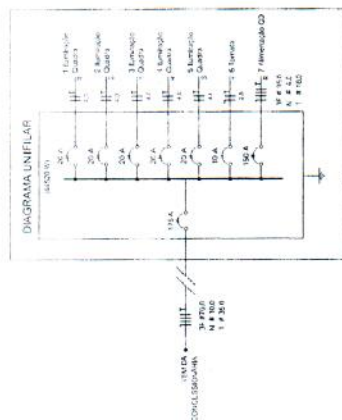
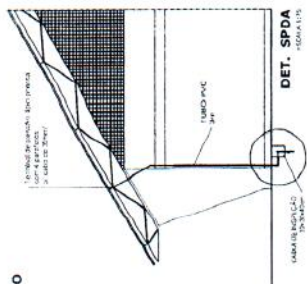
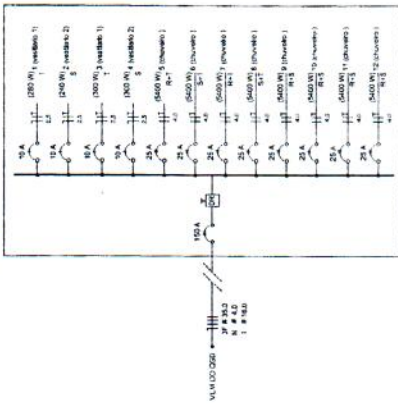
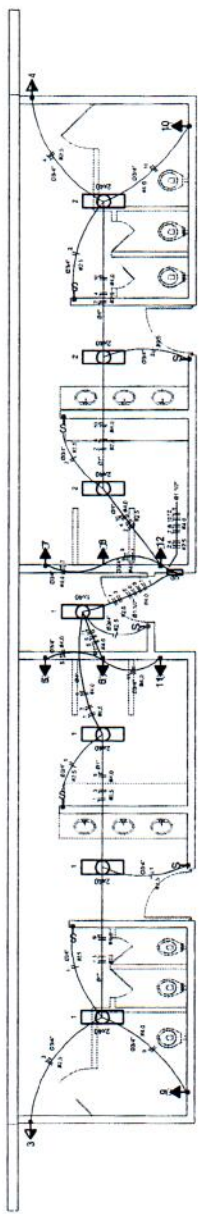
BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF PROPRIETÁRIO ENDEREÇO		PROJETO ARQUITETÔNICO QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	
REGISTRO Nº 1234 Data 12/05/2018		ARQ 01/05	
OBSERVAÇÕES			

63

[Handwritten signature]





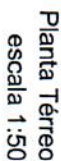
[illegible]

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Crystals	Number	V [V]	Temperature [°C]	Res. Temp. [°C]	Res. Time [s]	ρ_{res} [$\Omega \cdot \text{cm}$]	$\rho_{\text{res}} \pm$ [$\Omega \cdot \text{cm}$]	$\rho_{\text{res}} \pm$ [$\Omega \cdot \text{cm}$]	Total [$\Omega \cdot \text{cm}$]
1	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
2	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
3	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
4	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
5	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
6	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
7	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
8	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
9	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
10	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
11	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
12	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
13	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
14	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
15	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
16	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
17	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
18	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
19	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
20	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
21	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
22	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
23	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
24	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
25	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
26	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
27	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
28	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
29	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
30	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
31	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
32	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
33	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
34	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
35	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
36	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
37	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
38	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
39	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
40	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
41	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
42	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
43	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
44	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
45	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
46	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
47	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
48	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
49	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
50	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
51	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
52	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
53	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
54	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
55	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
56	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
57	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
58	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
59	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
60	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
61	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
62	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
63	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
64	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
65	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
66	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
67	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
68	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
69	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
70	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
71	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
72	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
73	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
74	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
75	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
76	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
77	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
78	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
79	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
80	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
81	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
82	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
83	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
84	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
85	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
86	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
87	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
88	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
89	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
90	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
91	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
92	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
93	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
94	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
95	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
96	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
97	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
98	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
99	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
100	Barium	12.5	1	1	540	1	240	300	2.1
Total					44,320	1000	1000	1000	1000

Lista de Materiais 22012V	
Quantidade	Descrição de materiais
05	Concreto 1
05	Concreto 2
04	Concreto 3
04	Concreto 4
04	Concreto 5
04	Concreto 6
04	Concreto 7
04	Concreto 8
04	Concreto 9
04	Concreto 10
04	Concreto 11
04	Concreto 12
04	Concreto 13
04	Concreto 14
04	Concreto 15
04	Concreto 16
04	Concreto 17
04	Concreto 18
04	Concreto 19
04	Concreto 20
04	Concreto 21
04	Concreto 22
04	Concreto 23
04	Concreto 24
04	Concreto 25
04	Concreto 26
04	Concreto 27
04	Concreto 28
04	Concreto 29
04	Concreto 30
04	Concreto 31
04	Concreto 32
04	Concreto 33
04	Concreto 34
04	Concreto 35
04	Concreto 36
04	Concreto 37
04	Concreto 38
04	Concreto 39
04	Concreto 40
04	Concreto 41
04	Concreto 42
04	Concreto 43
04	Concreto 44
04	Concreto 45
04	Concreto 46
04	Concreto 47
04	Concreto 48
04	Concreto 49
04	Concreto 50
04	Concreto 51
04	Concreto 52
04	Concreto 53
04	Concreto 54
04	Concreto 55
04	Concreto 56
04	Concreto 57
04	Concreto 58
04	Concreto 59
04	Concreto 60
04	Concreto 61
04	Concreto 62
04	Concreto 63
04	Concreto 64
04	Concreto 65
04	Concreto 66
04	Concreto 67
04	Concreto 68
04	Concreto 69
04	Concreto 70
04	Concreto 71
04	Concreto 72
04	Concreto 73
04	Concreto 74
04	Concreto 75
04	Concreto 76
04	Concreto 77
04	Concreto 78
04	Concreto 79
04	Concreto 80
04	Concreto 81
04	Concreto 82
04	Concreto 83
04	Concreto 84
04	Concreto 85
04	Concreto 86
04	Concreto 87
04	Concreto 88
04	Concreto 89
04	Concreto 90
04	Concreto 91
04	Concreto 92
04	Concreto 93
04	Concreto 94
04	Concreto 95
04	Concreto 96
04	Concreto 97
04	Concreto 98
04	Concreto 99
04	Concreto 100

BRASIL Ministério da Educação FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO		ELE 01/01	
PROJETO PADRÃO - FNDE		QUADRA COBERTA	
MUNICÍPIO - UF PROPRIETÁRIO ENFERMEIRO		PLANTAS QUADROS DE CANTAS DIAGRAMAS UNIFILARES	
BUTO PROPR. TÉCNICO COTA		REVISÃO RUP RUB	
OBSERVAÇÕES		ELETRO PROJETO ELÉTRICO - 220V/127V	



Linha 20 - Materiais	
1	Material
2	Quantidade
3	Valor unitário
4	Valor total
5	Valor total
6	Valor total
7	Valor total
8	Valor total
9	Valor total
10	Valor total
11	Valor total
12	Valor total
13	Valor total
14	Valor total
15	Valor total
16	Valor total
17	Valor total
18	Valor total
19	Valor total
20	Valor total
21	Valor total
22	Valor total
23	Valor total
24	Valor total
25	Valor total
26	Valor total
27	Valor total
28	Valor total
29	Valor total
30	Valor total
31	Valor total
32	Valor total
33	Valor total
34	Valor total
35	Valor total
36	Valor total
37	Valor total
38	Valor total
39	Valor total
40	Valor total
41	Valor total
42	Valor total
43	Valor total
44	Valor total
45	Valor total
46	Valor total
47	Valor total
48	Valor total
49	Valor total
50	Valor total
51	Valor total
52	Valor total
53	Valor total
54	Valor total
55	Valor total
56	Valor total
57	Valor total
58	Valor total
59	Valor total
60	Valor total
61	Valor total
62	Valor total
63	Valor total
64	Valor total
65	Valor total
66	Valor total
67	Valor total
68	Valor total
69	Valor total
70	Valor total
71	Valor total
72	Valor total
73	Valor total
74	Valor total
75	Valor total
76	Valor total
77	Valor total
78	Valor total
79	Valor total
80	Valor total
81	Valor total
82	Valor total
83	Valor total
84	Valor total
85	Valor total
86	Valor total
87	Valor total
88	Valor total
89	Valor total
90	Valor total
91	Valor total
92	Valor total
93	Valor total
94	Valor total
95	Valor total
96	Valor total
97	Valor total
98	Valor total
99	Valor total
100	Valor total

